



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

À
PGM

Prezado Procurador

Informamos que referente a mensagem nº42, Projeto de Lei visa restabelecer o subsídio ao transporte público coletivo, é dispensado o acompanhamento de impacto financeiro, pois a despesa orçamentária referente a subvenção econômica foi prevista na Lei Orçamentária Anual de 2021, conforme Portaria AGU 124, Orientação Normativa nº52:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº101, de 2000".

SMF, 08/09/21

Atenciosamente,


José Nestor de Oliveira Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda